



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1438 – Quarta-feira, 06 de setembro de 2023. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2023, do tipo menor preço global, para o objeto: Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplemas@gmail.com. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 06 de setembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

LEI Nº 592 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

VEDA A DENOMINAÇÃO DE RUA,
LOGRADOUROS, ESCOLAS E PRÉDIOS
PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica vedada a denominação em ruas, escolas e prédios público, conjunto habitacional no âmbito do município de Emas, por parte do poder legislativo e executivo, a pessoas cujo seu nome já consta homenageado pelo executivo ou legislativo em escolas, rua, conjunto habitacional, praças e prédios públicos, como também renomear as denominações já existente no âmbito do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Constitucional

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Jarlene Olívia da Silva**, referente ao ano de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, conforme Processo Nº 138/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **João Bosco Inácio**, referente ao ano de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, conforme Processo Nº 143/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal